

LEI Nº 1.784, DE 30 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.706, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA
SUBSTITUIR O MEMORIAL DESCRIPTIVO DO
IMÓVEL DOADO AO SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1.706, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com novo memorial descritivo do imóvel objeto da doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ nº 03.760.035/0007-02, conforme documento técnico anexo a esta Lei.

Art. 2º A escritura pública de doação deverá conter cláusula de reversão, caso a donatária não execute as obras previstas no imóvel, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.706/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MAIO 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

